



Setor de Contratos

Quadra 602 Norte Avenida Joaquim Teotônio Segurado Conjunto 01 Lote 06 - Bairro Plano Diretor Norte  
- Palmas-TO - CEP 77006-700

Telefone: (63) 3215-1240 - www.crato.org.br

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 51/2024/CRA-TO

PROCESSO Nº 476925.000559/2024-33

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem do portal do Conselho Regional de Administração do Tocantins, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O Serviço de hospedagem deve seguir as seguintes especificações técnicas:

2.1.1. Portal do CRA-TO

- Memória: 4 GB
- 4 vCPU
- 50 GB de espaço em disco
- 1 IP Dedicado
- Banda de 250MD no mínimo
- Aplicação do wordpress Instalada
- Serviço de migração
- Backup diário
- Proteção anti DDos
- Transferência: Ilimitada
- Armazenamento: 100 GB
- Contas de e-mail: 25 contas com 5 GB cada
- Bancos MySQL: 10
- Versão do PHP: 5.2 até 7.3
- Certificado SSL: Incluso
- Painel de acesso ao FTP e Banco de dados com wordpress

### 3. QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O quantitativo total e as especificações dos serviços a serem prestados estão demonstrados na Tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviço de hospedagem do portal do CRA-TO - <ul style="list-style-type: none"><li>• Memória: 4 GB</li><li>• 4 vCPU</li><li>• 50 GB de espaço em disco</li><li>• 1 IP Dedicado</li><li>• Banda de 250MD no mínimo</li><li>• Aplicação do wordpress Instalada</li><li>• Serviço de migração</li><li>• Backup diário</li><li>• Proteção anti DDos</li><li>• Transferência: Ilimitada</li><li>• Armazenamento: 100 GB</li><li>• Contas de e-mail: 25 contas com 5 GB cada</li><li>• Bancos MySQL: 10</li><li>• Versão do PHP: 5.2 até 7.3</li><li>• Certificado SSL: Incluso</li><li>• Painel de acesso ao FTP e Banco de dados com wordpress</li></ul>	01

3.2. As propostas de preços deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem leões, direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

3.2.1. Papel timbrado da empresa, nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente.

3.2.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega da proposta.

3.2.3. Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência.

3.2.4. Forma de pagamento.

3.2.5. A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos serviços ofertados, atendendo no mínimo o descrito no item 3.1, com preço unitário e total.

### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A solicitação tem a finalidade manter em funcionamento o portal do Conselho Regional de Administração do Tocantins.

4.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo tem amparo legal na Lei nº 14.133, de

## 5. **DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

5.1. A modalidade da licitação será por dispensa menor preço.

## 6. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Artigo 117.

6.3. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista, Estadual, Municipal e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.4. A contratante é responsável pelas retenções dos impostos federais conforme IN 1234/2012 Art. 2º e imposto municipal.

6.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

6.6. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

6.7. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

6.8. Será designado um colaborador responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.9. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

6.10. Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

6.11. Comunicar à contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço.

6.12. a **CONTRATADA** obriga-se a:

6.12.1. Informa o preposto pela prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CRA-TO.

6.12.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

6.12.3. Apresentar no ato da contratação as certidões validas: FGTS, INSS, trabalhistas, municipal e estadual.

6.12.4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.12.5. Zelar pela perfeita execução do serviço.

6.12.6. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência.

6.12.7. Prestar o serviço de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

6.12.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CRA-TO ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.

6.12.9. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e

quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.12.10. Entregar o serviço nos prazos e condições especificados.

6.12.11. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.

6.12.12. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

6.12.13. O serviço deverá ser entregue no prazo de até 1 (um) dia, após, sua autorização.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

7.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela entrega do serviço, ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS, neste processo, nº 476925.000559/2024-33 conforme descrição na solicitação de serviço nº 2831205, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a entrega do serviço, diretamente pelo colaborador designado para fiscalização da referida prestação, ou por outros servidores especialmente designados.

## **8. DAS SANÇÕES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2. Advertência.

8.3. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor do serviço, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto.

8.4. Multa de um décimo por cento sobre o valor do serviço, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do serviço rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação;

8.5. Será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.6. Ensejar o retardamento a entregar do objeto deste termo de referencia.

8.7. Não mantiver a proposta.

8.8. Falhar ou fraudar na execução deste termo de referencia.

8.9. Comportar-se de modo inidôneo.

8.10. Fizer declaração falsa; ou Cometer fraude fiscal.

8.11. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

8.12. Para efeito de aplicação de multa, o valor deste termo de referencia será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

8.13. A aplicação das sanções previstas neste termo de referencia não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.037 - Serviços de Internet e Data Center.

## 10. DOS CUSTOS ESTIMADOS

10.1. O valor global estimado para gastos será de R\$2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais) e valor mensal de R\$199,00 (cento e noventa e nove reais).

## 11. DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a prestação do serviço objeto desta contratação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.

11.2. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

11.2.1. O pagamento será efetuado mensalmente, sendo o primeiro deles 30 (trinta) dias após a Contratada atender o item deste Termo de Referência.

11.2.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

11.2.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS, receita federal, trabalhista e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.

11.2.4. Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CRA-TO, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.

11.2.5. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CRA-TO.

11.3. O CRA-TO reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a entregar não estiver de acordo com a especificação exigida.

*(assinado eletronicamente)*

**Laiany de Sousa Dias Milhomem**

Assessora da Diretoria Administrativa/Financeira  
CRA-TO



Documento assinado eletronicamente por **Laiany de Sousa Dias Milhomem**, Assessor(a) da Diretoria Administrativa/Financeira, em 05/09/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **2831357** e o código CRC **B3CC75BA**.

